

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 02/Out

DIÉESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3268 - Ano 2024

UNI global union

SERGIPE

## NENHUM DIREITO A MENOS!



O O Sindivigilante Sergipe - Legítimo representante da categoria dos trabalhadores empregados em empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores e Similares do estado de Sergipe, vem por meio desta, informar que não irá aceitar que nenhuma empresa do seguimento da Segurança Privada, venha de outros estados com o intuito de prejudicar os trabalhadores.

Todas as empresas de vigilância que atuam no estado de Sergipe, terão que respeitar as leis trabalhistas e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Queremos informar a empresa Força Alerta Segurança, que nem os trabalhadores, nem o Sindicato que os representam, fizeram nenhum acordo com a referida empresa, em relação às rescisões de contrato dos trabalhadores que prestavam serviços para o Banco do Brasil.

Caso a empresa acima citada queira impor suas regras, ou suas normas, descumprindo assim a Convenção Coletiva de Trabalho - (CCT) da categoria, e as leis trabalhistas vigentes do nosso país, iremos acionar a justiça do trabalho em desfavor da referida empresa.

“Nós não iremos aceitar que nenhuma empresa de vigilância que venha atuar em Sergipe, prejudiquem os trabalhadores”. Concluiu a fala, o diretor presidente do Sindivigilante Sergipe, o senhor Reginaldo Gonçalves.

**Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles.**

Aracaju-Se, 30 de setembro, de 2024

Gestão: transparência e renovação - Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE



# CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL

### TRANSPORTE DE

### VALORES

**PAUTA: CAMPANHA SALARIAL 2025**

03 de outubro

19h00

Na Sede do Sindicato - Rua General  
Hermes, 371, Bom Parto - Maceió/AL.

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas convoca os trabalhadores que atuam no Transporte de Valores para participar da Assembleia Geral que acontecerá no dia 03 de outubro, próxima quinta-feira, às 19h00, na sede do sindicato, localizada na Rua General Hermes, 371, Bom Parto – Maceió/AL.

Na oportunidade, a categoria estará discutindo a Campanha Salarial 2025.

**QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELES!**

# Condomínio não precisa preencher cota de 5% de aprendizes, decide juiz

**Condomínios não se enquadram no conceito de estabelecimento definido no artigo 51<sup>º</sup>, §2<sup>º</sup>, do Decreto 9.579/2018 que estabelece a obrigação da contratação de aprendizes, nem na hipótese prevista no artigo 429 da CLT.**

Foto: Freepik



**Condomínio não precisa preencher cota de 5% de aprendizes, decide juiz**

Esse foi o entendimento do juiz Fabricio Augusto Bezerra e Silva, da 1<sup>ª</sup> Vara Regional do Trabalho da Região do Carari, para dar provimento a ação anulatória de auto de infração contra a União.

Ao analisar o caso, o juiz apontou que tanto o Decreto 9.579/2018 como artigo 429 da CLT são claros em determinar que o empregador que desenvolva atividade empresarial ou social deve atuar na promoção da formação técnico-profissional de aprendizes.

Ele, contudo, explica que essa determinação não se enquadra na realidade dos condomínios.

“Nesse particular, destaco que os condomínios

residenciais são entes despersonalizados e tem por finalidade viabilizar a conservação da propriedade real, não atuam perseguindo fim econômico algum, não desenvolvem atividade produtiva e tampouco buscam lucro, de modo que não podem ser considerados integrantes de categoria econômica ou social”, resumiu.

O advogado responsável pelo caso, Eduardo Pragmácio Filho, sócio do escritório Furtado Pragmácio Advogados, destaca que a fiscalização do trabalho está autuando e multando condomínios de edifícios residenciais para que eles cumpram a cota de aprendizes.

“A decisão confirma a jurisprudência que está se formando, no âmbito dos regionais e do próprio TST, no sentido de dispensar condomínios e associações de moradores da contratação de aprendizes, uma vez que não há razão de se impor uma cota de aprendizagem para entes sem atividade econômica e sem fins lucrativos”, ressalta.

FONTE: CONJUR

# STF mantém decisão que definiu que segurado não pode escolher cálculo mais benéfico para aposentadoria

**Ministro Nunes Marques, relator das ações, considerou que decisão do Plenário em março superou entendimento que permitia a “revisão da vida toda”.**



Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a decisão proferida pela Corte que superou a tese firmada na chamada “revisão da vida toda”. O entendimento é que a regra de transição do fator previdenciário, utilizada para o cálculo do benefício dos segurados filiados antes da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória, e o segurado não pode escolher o cálculo que considerar mais benéfico.

O mérito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 2110 e 2111 foi discutido em março no Plenário do STF. Nesta última semana, foram avaliados dois recursos apresentados pelo Instituto de Estudos Previdenciários e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Ambos pediam que a Corte excluísse da tese aposentados que apresentaram ações de Revisão da Vida Toda até 21 de março de 2024 – data do julgamento das ADIs, tendo em vista que prevalecia o entendimento do Tema 1102 de repercussão geral, julgado em 2022.

Em voto, o ministro Nunes Marques, relator das ações, considerou que os precedentes citados para modular ou rever a decisão do Plenário não tinham relação com o caso. Além disso, apontou que o Plenário, ao definir que o segurado não poderia escolher o cálculo mais benéfico, superou o entendimento firmado no Tema 1102, a chamada “revisão da vida toda”.

Os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, presidente do STF, acompanharam o relator.

Barroso fez apenas uma ressalva, no sentido de que é desnecessário que aposentados devolvam valores recebidos em razão de decisões proferidas antes da mudança de entendimento do tribunal. Para o presidente do STF, esses valores configuram verba alimentar recebida de boa-fé, o que afasta a obrigação de devolução.

## **Divergência**

A divergência foi aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, para quem o julgamento das ADIs não supera o entendimento da tese da revisão da vida toda, uma vez que ainda há recursos para serem analisados naquele processo. Por essa razão, entende que o segurado deve ter o direito de escolher o melhor cálculo. Seu voto foi acompanhada pelos ministros André Mendonça, Edson Fachin e Dias Toffoli.

(Paulo Roberto Netto/CR//CF)

# Ministério da Justiça cria grupo de trabalho sobre crimes cibernéticos

**Colegiado é fruto de acordo de cooperação técnica com a Febraban, firmado em agosto. A Secretaria de Direitos Digitais, do MJSP, coordenará as atividades**

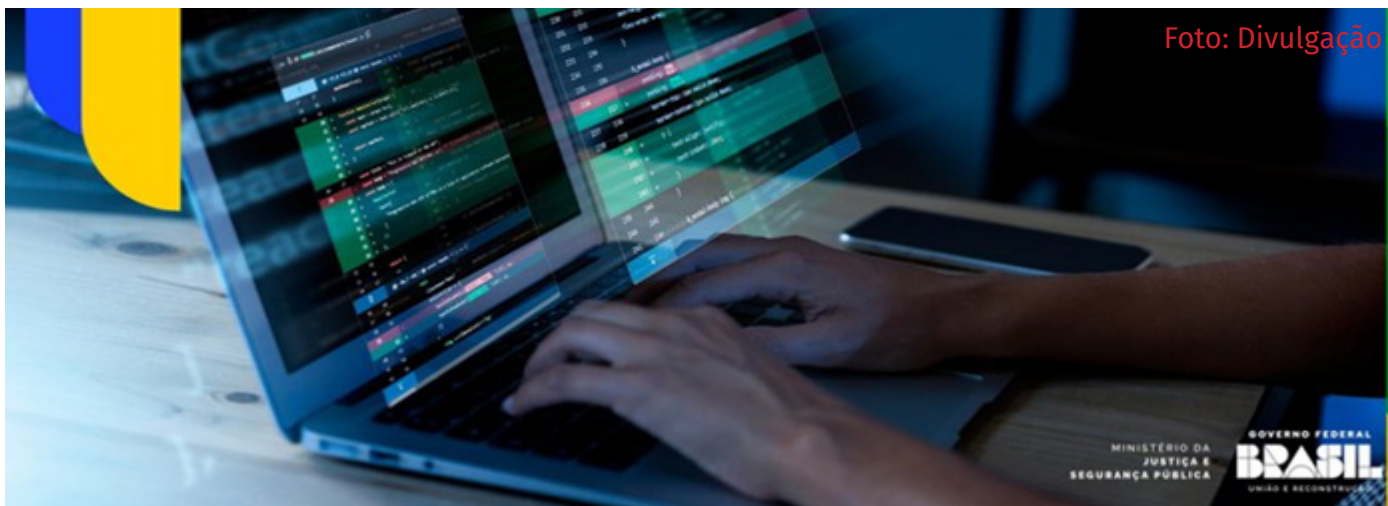


Foto: Divulgação

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) instituiu grupo de trabalho para discutir ações de prevenção e combate a fraudes, golpes e crimes cibernéticos. A medida cumpre uma das cláusulas do acordo de cooperação técnica celebrado entre a pasta e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em agosto de 2024.

Integram o colegiado representantes do MJSP e da Febraban. A coordenação das atividades é de responsabilidade da Secretaria de Direitos Digitais (Sedigi). “As competências da Sedigi incluem a convocação e a presidência das reuniões, além de submeter à votação as matérias em pauta e encaminhar o relatório final das atividades para a aprovação do ministro”, diz a secretária da Sedigi, Lílian Cintra de Melo.

O grupo de trabalho terá duração de 180 dias, a contar da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período. As reuniões ordinárias ocorrerão a cada 15 dias.

A Portaria de Pessoal nº 208/2024 foi publicada do Diário Oficial do União na sexta-feira (27).

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

## Parceria

A instituição do colegiado é um avanço na parceria entre o MJSP e a Febraban. O acordo de cooperação técnica assinado pelo ministro Ricardo Lewandowski e o presidente da entidade, Isaac Sidney, tem como metas a capacitação de agentes públicos e parceiros e o mapeamento dos principais casos de fraudes, golpes e crimes cibernéticos que vão pautar atividades específicas. Além disso, a parceria vai proporcionar a produção de materiais para conscientização e letramento digital da população e a formulação de diretrizes para o adequado tratamento das vítimas na esfera civil.

FONTE: MJSP

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF